



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2025/26819/008412

**OFÍCIO Nº 705/2025/GABPRES/ATI**

Palmas, 19 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES**  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 1.345-P – Envio de Requerimento.**

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício nº 1.345-P, que encaminhou o Requerimento 1.292/2025, solicitando a instalação de uma torre de internet no Distrito de Vila São Miguel, município de Peixe-TO, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.
2. A ATI não possui competência legal para atender diretamente a essa demanda, uma vez que a regulação, a fiscalização, o planejamento e a determinação de obrigações de expansão da cobertura de serviços de telefonia móvel e de acesso à internet são atribuições exclusivas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT).
3. Dessa forma, a instalação de novas estações de telefonia móvel, a ampliação da cobertura de redes de telecomunicações e o cumprimento das obrigações de universalização e de qualidade dos serviços prestados pelas operadoras competem unicamente à ANATEL e às próprias prestadoras dos serviços, sob sua regulação e fiscalização.
4. No entanto, reconhecendo a importância dessas demandas para o desenvolvimento tecnológico e a inclusão digital no estado, a ATI expediu ofícios aos seguintes órgãos competentes:

I. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Ofício nº 774/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008958;

II. Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Ofício nº 776/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008961;

+55 63 3212-4500 | contato@ati.to.gov.br | to.gov.br/ati | 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO | CEP 77.001-020



ASSINADO INTERNO POR: AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO EM 19/11/2025 13:54:12 (Certificador: AC SOLUTI Multipla v5)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C151225E0234624F | SGD:2025/26819/008412



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2025/26819/008412

III. PROCON Tocantins - Ofício nº 777/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008963.

5. A ATI permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, dentro dos limites de suas atribuições legais, bem como para fornecer o apoio técnico necessário à solução da demanda, caso seja solicitado pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,

[Assinatura Eletrônica]

**AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO**

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

